



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 2/2012

DATA: 13/02/2012

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Assuntos de interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto em comento, oriundo do Poder Legislativo, DENOMINA “ZULEIKA MARIA KUNZ” A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO SÃO JOSÉ - KEPHAS. Nada a opor quanto ao aspecto formal.

É o Relatório.

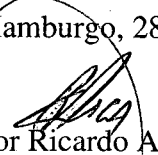
FUNDAMENTAÇÃO:

Esta Comissão é de Parecer favorável ao presente PL nº 2/2012. Após análise da proposta, entende que o feito deve seguir seus trâmites. Uma vez atendidos os requisitos legais, a proposição deve ser encaminhada ao plenário.

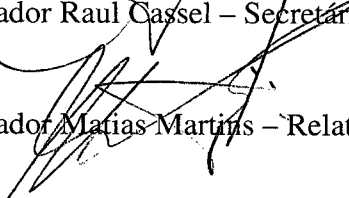
CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE deste PROJETO DE LEI, momento em que entende pelo encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa, para que soberanamente se pronuncie quanto à proposta em comento.

Novo Hamburgo, 28 de fevereiro de 2012.


Vereador Ricardo Adolfo Ritter - Presidente


Vereador Raul Cassel – Secretário


Vereador Matias Martins – Relator